



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Coordenação de Gestão de Contratos
Esplanada dos Ministérios - Bloco H
Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

Processo nº 09013.000002/2025-91

Unidade Gestora: 240013

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA ANTONIO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI.

A **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.536/0006-43, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, na cidade de Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Chefe, substituto, da Divisão de Recursos Logísticos, Senhor **VINÍCIUS GONZALEZ NÓBREGA**, nomeado pela Portaria nº 769, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2024, portador do CPF nº 009.982.961-47, resolve apostilar o Contrato nº 29/2021, firmado com a empresa Antônio Marcos Gonçalves dos Santos Eireli, CNPJ 20.026.149/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e com base nas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar em 4,75% o valor do contrato DLOG 29/2021, a partir de 04/11/2024, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base no item 17.2 do Termo de Referência, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 0025254).

2. DO REAJUSTE

2.1. O valor global estimado do Contrato passará de R\$ R\$ 660.747,94 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 692.186,98 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 04/11/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.2. O valor mensal estimado do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2024, será de R\$ 57.682,25 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

VINÍCIUS GONZALEZ NÓBREGA

Chefe, substituto, da Divisão de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gonzalez Nóbrega**, Ordenador de Despesa, Substituto(a), em 13/02/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026015** e o código CRC **93497EE8**.